

MINUTA

ANEXO IV

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_\_

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PÃES DIVERSOS E QUITANDAS, CONFORME PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 21/01.00016-CC.

O Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em ....., observando-se as condições estabelecidas na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 21/01.00016-CC**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1252/2012**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de pães diversos e quitandas, para as unidades Sesc Cidadania, Sesc Campinas, Sesc Centro, Pousada Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário, Sesc Faíçalville, Mesa Brasil Sesc, Sesc Anápolis, Sesc Jataí e Sesc Itumbiara, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, do processo identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| LOTE 01 - SESC CIDADANIA |  |        |      |                          |                |             |
|--------------------------|--|--------|------|--------------------------|----------------|-------------|
| ITEM                     | DESCRIÇÃO  | QUANT  | UNID | PERIODICIDADE DE ENTREGA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                        | PÃO BRIOCHE 25 G - UND                             | 10.000 | UND  | SEGUNDA À SÁBADO         |                |             |
| 2                        | PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 - 500 G - PCT          | 1.600  | PCT  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 3                        | PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE COM 450 - 500 G - PCT | 600    | PCT  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |

|    |   |        |     |                    |  |  |
|----|---|--------|-----|--------------------|--|--|
| 4  | PÃO PARA HOT DOG - 50 G - UND   | 800    | UND | UMA VEZ EM JUNHO   |  |  |
| 5  | BISCOITO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG               | 25     | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 6  | BISCOITO SUIÇO DOCE FRITO PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG        | 25     | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 7  | BOLO MANÉ PELADO - KG   | 5      | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 8  | COCADINHA 20 G - KG   | 10     | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 9  | ENROLADINHO DE SALSICHA PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG          | 25     | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 10 | PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG        | 20     | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 11 | PETIT FOUR CASADINHO DE GOIABA - KG   | 5      | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 12 | PETIT FOUR PALITO DE CHOCOLATE - KG   | 5      | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 13 | PETIT FOUR ROSQUINHA COM CANELA - KG  | 5      | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 14 | ROSCA CASEIRA 25 G - KG   | 20     | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 15 | ROSCA HUNGARA 30 G - KG   | 20     | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 16 | PÃO FRANCÊS 25 G - KG   | 10.000 | KG  | SEGUNDA À SÁBADO   |  |  |
| 17 | BROA DE FUBÁ DOCE TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG                                    | 5      | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 18 | ENROLADINHO DE QUEIJO 25 G - SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO - KG                  | 25     | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 19 | NHOQUE DOCE - KG  | 10     | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 20 | PALITO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO - KG   | 10     | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |
| 21 | ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG | 25     | KG  | UMA VEZ EM JANEIRO |  |  |

| LOTE 02 - SESC CAMPINAS |  |       |      |                          |                |             |
|-------------------------|--|-------|------|--------------------------|----------------|-------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNID | PERIODICIDADE DE ENTREGA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 22                      | NHOQUE DOCE - KG   | 30    | KG   | OITO VEZES AO ANO        |                |             |
| 23                      | BOLO SABORES (CENOURA, FORMIGUEIRO, COCO) - KG                                   | 30    | KG   | OITO VEZES AO ANO        |                |             |
| 24                      | ENROLADINHO DE QUEIJO 25 G - SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO (20 A 30 G) - KG | 30    | KG   | OITO VEZES AO ANO        |                |             |
| 25                      | BOLO MANÉ PELADO - KG  | 30    | KG   | OITO VEZES AO ANO        |                |             |
| 26                      | PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG   | 250   | KG   | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |

|    |                         |        |     |                   |  |  |
|----|-------------------------|--------|-----|-------------------|--|--|
| 27 | ROSCA HUNGARA 30 G - KG | 250    | KG  | UMA VEZ NA SEMANA |  |  |
| 28 | PÃO MANDI 25 G - UND    | 10.000 | UND | UMA VEZ NA SEMANA |  |  |
| 29 | PÃO BRIOCHE 25 G - UND  | 10.000 | UND | UMA VEZ NA SEMANA |  |  |
| 30 | PÃO FRANCÊS 25 G - KG   | 450    | KG  | SEGUNDA A SABADO  |  |  |

**LOTE 03 - SESC CENTRO**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNID | PERIODICIDADE DE ENTREGA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|------|--------------------------|----------------|-------------|
| 31   | PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 - 500 G - PCT                                      | 420   | PCT  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 32   | BISCOITO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG        | 120   | KG   | FEVEREIRO - OUTUBRO      |                |             |
| 33   | BOLO MANÉ PELADO - KG  | 120   | KG   | FEVEREIRO - OUTUBRO      |                |             |
| 34   | BROA DE FUBÁ DOCE TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG                             | 120   | KG   | FEVEREIRO - OUTUBRO      |                |             |
| 35   | BROA DE MILHO SALGADA TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG                         | 120   | KG   | FEVEREIRO - OUTUBRO      |                |             |
| 36   | PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG | 120   | KG   | MENSAL                   |                |             |
| 37   | PÃO FRANCÊS COM GERGELIM 25 G - KG   | 60    | KG   | MENSAL                   |                |             |
| 38   | PÃO SÍRIO TAMANHO PEQUENO (15 A 20 G) - PACOTE DE 200 G A 300 G - PCT          | 220   | PCT  | MENSAL                   |                |             |
| 39   | PETIT FOUR CASADINHO DE GOIABA - KG  | 120   | KG   | MENSAL                   |                |             |
| 40   | PETIT FOUR PALITO DE CHOCOLATE - KG  | 120   | KG   | MENSAL                   |                |             |
| 41   | PETIT FOUR ROSQUINHA COM CANELA - KG   | 120   | KG   | MENSAL                   |                |             |
| 42   | PETIT FOUR ROSQUINHA DE QUEIJO - KG  | 120   | KG   | MENSAL                   |                |             |
| 43   | PETIT FOUR ROSQUINHA NATA PURA COCO - KG                                       | 120   | KG   | MENSAL                   |                |             |
| 44   | ROSCA CASEIRA 25 G - UND   | 7.200 | UND  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 45   | PÃO PARA HAMBURGUER COM GERGELIM 70 G - UND                                    | 1440  | UND  | MENSAL                   |                |             |
| 46   | PÃO BRIOCHE 25 G - UND   | 4.000 | UND  | MENSAL                   |                |             |
| 47   | PÃO BRIOCHE 50 G - UND   | 1.440 | UND  | SEGUNDA A SEXTA          |                |             |
| 48   | PÃO DE BATATA 25 G - UND   | 9.000 | UND  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 49   | PÃO MANDI 25 G - UND   | 9.000 | UND  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 50   | PÃO DE MILHO 25 G - UND  | 9.000 | UND  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 51   | PÃO FRANCÊS 25 G - KG  | 2.600 | KG   | SEGUNDA A SÁBADO         |                |             |
| 52   | PETIT FOUR ROSQUINHA DE QUEIJO - KG  | 120   | KG   | MENSAL                   |                |             |

| LOTE 04 – Pousada SESC Pirenópolis |   |       |      |                          |                |             |
|------------------------------------|---|-------|------|--------------------------|----------------|-------------|
| ITEM                               | DESCRIÇÃO   | QUANT | UNID | PERIODICIDADE DE ENTREGA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 53                                 | BISCOITO DE POLVILHO ESCALDADO SALGADO CASEIRO 10 A 15 G - KG                         | 60    | KG   | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 54                                 | BROA DE MILHO SALGADA TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG                                | 100   | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 55                                 | ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG | 150   | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 56                                 | NHOQUE DOCE - KG  | 80    | KG   | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 57                                 | PALITO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO - KG   | 50    | KG   | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 58                                 | PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS - UNIDADE 400 A 500 G - UND                         | 43    | UND  | UMA VEZ EM DEZEMBRO      |                |             |
| 59                                 | PÃO DE BATATA 25 G - UND  | 4.800 | UND  | DIARIAMENTE              |                |             |
| 60                                 | PÃO DE FORMA INTEGRAL PACOTE COM 450 - 500 G - PCT                                    | 250   | PCT  | TRÊS VEZES NA SEMANA     |                |             |
| 61                                 | PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 - 500 G - PCT   | 120   | PCT  | TRÊS VEZES NA SEMANA     |                |             |
| 62                                 | PÃO DE MILHO 25 G - UND   | 2.500 | UND  | DIARIAMENTE              |                |             |
| 63                                 | PÃO MANDI 25 G - UND  | 1.250 | UND  | DIARIAMENTE              |                |             |
| 64                                 | PÃO PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 450 A 500 G - PCT                                      | 150   | PCT  | TRÊS VEZES NA SEMANA     |                |             |
| 65                                 | PÃO PARA HOT DOG PACOTE DE 450 A 500 G - PCT  | 80    | PCT  | TRÊS VEZES NA SEMANA     |                |             |
| 66                                 | PETIT FOUR CASADINHO DE GOIABA - KG   | 150   | KG   | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 67                                 | PETIT FOUR FORMATO CORAÇÃO - KG   | 50    | KG   | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 68                                 | PETIT FOUR FORMATO GRAVATINHA COM GOIABADA - KG                                       | 45    | KG   | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 69                                 | PETIT FOUR PALITO DE CHOCOLATE - KG   | 45    | KG   | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 70                                 | PETIT FOUR ROSQUINHA COM CANELA - KG  | 45    | KG   | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 71                                 | PETIT FOUR ROSQUINHA NATA PURA COCO - KG  | 45    | KG   | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 72                                 | ROSCA CASEIRA 25 G - KG   | 50    | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 73                                 | ROSCA HÚNGARA 30 G - KG   | 100   | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 74                                 | TORRADA DE PÃO FRANCÊS DE 25 G - KG   | 250   | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 75                                 | BROA DE MILHO DOCE TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG                                   | 120   | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 76                                 | COCADINHA 20 G - KG   | 150   | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 77                                 | ENROLADINHO DE QUEIJO 25 G - SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO - KG                  | 180   | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 78                                 | ENROLADINHO DE SALSICHA PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG          | 180   | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 79                                 | PÃO BRIOCHE 25 G SEM ADIÇÃO DE LEITE - UND  | 500   | UND  | DIARIAMENTE              |                |             |

|    |   |       |     |                     |  |  |
|----|---|-------|-----|---------------------|--|--|
| 80 | PÃO BRIOCHE 25 G - UND                                | 1.800 | UND | DIARIAMENTE         |  |  |
| 81 | PÃO FRANCÊS 25 G - KG                                 | 1.250 | KG  | DIARIAMENTE         |  |  |
| 82 | PÃO FRANCES 50 G - KG                                 | 250   | KG  | DIARIAMENTE         |  |  |
| 83 | PÃO FRANCÊS COM GERGELIM 25 G - KG                    | 650   | KG  | DIARIAMENTE         |  |  |
| 84 | PÃO SÍRIO GRANDE (50 A 60 G) - PACOTE 500 A 550 G PCT | 30    | PCT | UMA VEZ EM DEZEMBRO |  |  |

| LOTE 05 - SESC UNIVERSITÁRIO |  |        |      |                          |                |             |
|------------------------------|--|--------|------|--------------------------|----------------|-------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO  | QUANT  | UNID | PERIODICIDADE DE ENTREGA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 85                           | PÃO BRIOCHE 25 G SEM ADIÇÃO DE LEITE - UND                           | 540    | UND  | UMA VEZ AO MÊS           |                |             |
| 86                           | PÃO BRIOCHE 25 G - UND   | 11.000 | UND  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 87                           | PÃO BRIOCHE 50 G - UND   | 720    | UND  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 88                           | PÃO DE BATATA 25 G - UND   | 5.400  | UND  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 89                           | PÃO DE MILHO 25 G - KG   | 115    | KG   | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 90                           | PÃO MANDI 25 G - UND   | 9.380  | UND  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 91                           | BOLO MANÉ PELADO - KG  | 144    | KG   | UMA VEZ EM JUNHO         |                |             |
| 92                           | BROA DE FUBÁ DOCE TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG                   | 190    | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 93                           | ENROLADINHO DE QUEIJO 25 G - SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO - KG | 216    | KG   | UMA VEZ AO MÊS           |                |             |
| 94                           | PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 - 500 G - PCT                            | 430    | PCT  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 95                           | PÃO FRANCÊS 25 G - KG  | 1.500  | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 96                           | PÃO PARA HAMBURGUER COM GERGELIM 70 G - UND                          | 240    | UND  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 97                           | PÃO PARA HOT DOG PACOTE DE 450 A 500 G - PCT                         | 500    | PCT  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 98                           | ROSCA CASEIRA 25 G - UND   | 6.200  | UND  | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 99                           | ROSCA HÚNGARA 30 G - KG  | 70     | KG   | UMA VEZ NA SEMANA        |                |             |
| 100                          | TORRADA DE PÃO FRANCÊS DE 25 G - KG                                  | 72     | KG   | UMA VEZ EM JUNHO         |                |             |

**LOTE 06 - SESC FAIÇALVILLE**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT | UNID | PERIODICIDADE DE ENTREGA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|------|--------------------------|----------------|-------------|
| 101  | PÃO BRIOCHE 25 G SEM ADIÇÃO DE LEITE  | 300   | UND  | SEMANAL                  |                |             |
| 102  | PÃO FRANCÊS 25 G - KG   | 2.100 | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 103  | PÃO FRANCÊS 50 G - KG   | 200   | KG   | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |
| 104  | PÃO PARA HOT DOG PACOTE DE 450 A 500 G - PCT  | 1.500 | PCT  | SEMANAL                  |                |             |
| 105  | ROSCA HÚNGARA 30 G - KG   | 250   | KG   | MENSAL                   |                |             |
| 106  | PÃO DE MILHO 25 G - KG  | 150   | KG   | SEMANAL                  |                |             |
| 107  | PÃO BRIOCHE 25 G - UND  | 5.000 | UND  | SEMANAL                  |                |             |
| 108  | BROA DE MILHO DOCE TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG                                   | 5     | KG   | TRÊS VEZES AO ANO        |                |             |
| 109  | BROA DE MILHO SALGADA TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG                                | 5     | KG   | TRÊS VEZES AO ANO        |                |             |
| 110  | ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG | 5     | KG   | TRÊS VEZES AO ANO        |                |             |
| 111  | ENROLADINHO DE SALSICHA PRONTO PARA CONSUMO TAMANHO PEQUENO (20 A 30 G) - KG          | 5     | KG   | TRÊS VEZES AO ANO        |                |             |
| 112  | PALITO DE QUEIJO PRONTO PARA O CONSUMO - KG   | 10    | KG   | TRÊS VEZES AO ANO        |                |             |
| 113  | PETIT FOUR CASADINHO DE GOIABA - KG   | 5     | KG   | TRÊS VEZES AO ANO        |                |             |
| 114  | PETIT FOUR FORMATO CORAÇÃO - KG   | 5     | KG   | TRÊS VEZES AO ANO        |                |             |
| 115  | PETIT FOUR FORMATO GRAVATINHA COM GOIABADA - KG                                       | 5     | KG   | TRÊS VEZES AO ANO        |                |             |
| 116  | PETIT FOUR ROSQUINHA NATA PURA COCO - KG  | 5     | KG   | TRÊS VEZES AO ANO        |                |             |
| 117  | PETIT FOUR ROSQUINHA COM CANELA - KG  | 5     | KG   | TRÊS VEZES AO ANO        |                |             |
| 118  | ENROLADINHO DE QUEIJO 25 G - SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO - KG                  | 200   | KG   | TRÊS VEZES AO ANO        |                |             |
| 119  | PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 - 500 G - PCT   | 900   | PCT  | SEMANAL                  |                |             |
| 120  | PÃO MANDI 25 G - UND  | 5.000 | UND  | MENSAL                   |                |             |
| 121  | PÃO PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 450 A 500 G - PCT                                      | 1.100 | PCT  | SEMANAL                  |                |             |
| 122  | PÃO SÍRIO TAMANHO PEQUENO (15 A 20 G) - PACOTE DE 200 A 300 G - PCT                   | 50    | PCT  | TRÊS VEZES AO ANO        |                |             |
| 123  | PÃO DE BATATA 25 G - UND  | 3.000 | UND  | SEMANAL                  |                |             |
| 124  | ROSCA CASEIRA 25 G - KG   | 100   | KG   | SEMANAL                  |                |             |

| LOTE 07 - MESA BRASIL SESC |                       |       |      |                          |                |             |
|----------------------------|-----------------------|-------|------|--------------------------|----------------|-------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO             | QUANT | UNID | PERIODICIDADE DE ENTREGA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 125                        | PÃO FRANCÊS 25 G - KG | 360   | KG   | SEGUNDA A SEXTA          |                |             |

|     |                         |       |     |                       |  |  |
|-----|-------------------------|-------|-----|-----------------------|--|--|
| 126 | PÃO MANDI 25 G - UND    | 5.760 | UND | DUAS VEZES POR SEMANA |  |  |
| 127 | PÃO DE MILHO 25 G - KG  | 144   | KG  | DUAS VEZES POR SEMANA |  |  |
| 128 | ROSCA CASEIRA 25 G - KG | 72    | KG  | UMA VEZ POR SEMANA    |  |  |

**LOTE 08 – SESC ANÁPOLIS**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT | UNID | PERIODICIDADE DE ENTREGA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|------|--------------------------|----------------|-------------|
| 129  | PÃO BRIOCHE 25 G - UND   | 7.000 | UND  | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |
| 130  | PÃO CARECA 25 G - UND  | 4.000 | UND  | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |
| 131  | PÃO DE BATATA 25 G - UND   | 9.000 | UND  | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |
| 132  | PÃO DE FORMA PACOTE COM 450 A 500 G - PCT                            | 500   | PCT  | SEMANAL                  |                |             |
| 133  | PÃO DE MILHO 25 G - KG   | 120   | KG   | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |
| 134  | PÃO FRANCÊS 25 G - KG  | 1.500 | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 135  | PÃO MANDI 25 G - UND   | 9.000 | UND  | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |
| 136  | PÃO PARA HAMBÚRGUER PACOTE COM 450 A 500 G - PCT                     | 60    | PCT  | SEMANAL                  |                |             |
| 137  | PÃO PARA HOT DOG PACOTE COM 450 A 500 G - PCT                        | 500   | PCT  | SEMANAL                  |                |             |
| 138  | PÃO SÍRIO TAMANHO PEQUENO (15 A 20 G) - PACOTE DE 200 A 300 G - PCT  | 120   | PCT  | SEMANAL                  |                |             |
| 139  | ROSCA CASEIRA 25 G - UND   | 9.000 | KG   | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |
| 140  | ROSCA HÚNGARA 30 G - KG  | 200   | KG   | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |
| 141  | ENROLADINHO DE QUEIJO – SALGADO ASSADO PRONTO PARA CONSUMO 25 G - KG | 200   | KG   | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |

**LOTE 09 – SESC JATAÍ**

| ITEM | DESCRIÇÃO                | QUANT | UNID | PERIODICIDADE DE ENTREGA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|-------|------|--------------------------|----------------|-------------|
| 142  | PÃO BRIOCHE 25 G - UND   | 5.600 | UND  | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |
| 143  | PÃO DE BATATA 25 G - UND | 5.600 | UND  | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |
| 144  | PÃO DE MILHO 25 G - UND  | 5.600 | UND  | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |
| 145  | PÃO FRANCÊS 50 G - KG    | 700   | KG   | DIARIAMENTE              |                |             |
| 146  | PÃO MANDI 25 G - UND     | 5.600 | UND  | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |
| 147  | ROSCA CASEIRA 25 G - UND | 5.600 | UND  | UMA VEZ POR SEMANA       |                |             |

**LOTE 10 – SESC ITUMBIARA**

| ITEM | DESCRIÇÃO              | QUANT | UNID | PERIODICIDADE DE ENTREGA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|-------|------|--------------------------|----------------|-------------|
| 148  | PÃO FRANCÊS 50 G - UND | 970   | KG   | SEGUNDA À SÁBADO         |                |             |

1.4. Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas detalhadas no item 3.1 do Termo de Referência – Anexo I.

1.5. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, entrega dos produtos se dará de acordo com as necessidades Sesc-GO, inexistindo obrigatoriedade da aquisição total.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste de Contrato é \_\_\_ (\_\_\_) \_\_\_\_, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

2.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Concorrência nº **21/01.00016-CC**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ..... (.....) que será pago mediante efetiva entrega dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

4.2. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

4.3. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

4.4. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

4.5. Os produtos devem atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 ANVISA – <http://www.anvisa.gov.br/alimentos>.

4.6. As entregas deverão ser realizadas de forma parcelada no local referenciado no item 5.3 da Cláusula Quinta deste Contrato, conforme necessidade das unidades Sesc e especificações



detalhadas descritas na Cláusula Primeira deste Contrato, em até 07 (sete) dias corridos a partir da data do recebimento do pedido, feito por email.

4.7. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos de forma imediata, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

4.8. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de consumo, na temperatura adequada a sua perfeita conservação, com validade de, no mínimo, 20 (vinte) dias após a data da entrega para pão de forma, pão de hambúrguer e pão tipo hot dog embalados de fábrica.

4.9. Os produtos pão francês, pão mandi, pão brioche, pão de batata, pão de milho, rosca caseira, rosca húngara, broa de milho, Mané pelado, enroladinho de queijo, enroladinho de presunto e queijo, enroladinho de salsicha e bolos deverão ser fabricados no dia.

4.10. Os veículos utilizados para o transporte dos produtos deverão possuir certificado de vistoria, atender as disposições municipais e/ou estaduais sobre a matéria, ser refrigerado e manter perfeitas condições de higiene.

4.11. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, com jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, FATURAMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA**

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc-GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

5.1.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc-GO.

5.2. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

5.2.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc-GO.

5.3. O faturamento e a entrega deverão ocorrer conforme dados abaixo:

##### **a) SESC CIDADANIA (03.671.444/0009-02) - Lote 01**

Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. CEP: 74.270-040, Goiânia, Goiás. Fone: (62)3250-8071 ou (62)3250-808. Contato: Malvina.

##### **b) SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09) - Lote 02**

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia – GO CEP: 74520-070, Fone: (62) 3522-6425. Contato: Camila

##### **c) SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) - Lote 03**

Rua 15, esquina com a Rua 19 - Centro. CEP: 74.030-090, Goiânia, Goiás.  
Fone: (62)3933-1741 ou (62)3933-1742. Contato: Larissy.

**d) Pousada Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38) - Lote 04**

Rua dos Pireneus, nº 45 – Bairro Centro, CEP: 72.980-000, Pirenópolis, Goiás. Fone: (62) 3331-1383. Contato: Maiza.

**e) Sesc Universitário (CNPJ: 03.671.444/0002-28) - Lote 05**

Avenida Universitária, nº 1.749 - Setor Leste Universitário. CEP: 74610-100, Goiânia, Goiás.  
Fone: (62)3522-6166. Contato: Genystella.

**f) Sesc Faiçalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70) - Lote 06**

Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600, - Setor Faiçalville. CEP: 74.350-010, Goiânia, Goiás.  
Fone: (62)3522-6300 ou (62)3522-6330. Contato: Ana Paula.

**g) Mesa Brasil Sesc (CNPJ: 03.671.444/0011-19) – Lote 07**

Avenida Vera Cruz c/ Rua Caravelas, nº 1021, Qd 45 A, Lote 1 a 6 – Jardim Guanabara. Goiânia, Goiás. Fone: (62)3522-9500 Contato: Nayara

**h) Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51) – Lote 08**

Avenida Santos Dumont Esq. Zeca Louza S/N Jundiáí. Anápolis –Go. Telefones: (62) 3902-6901 ou (62) 3902-6910. Contato Thiago.

**i) Sesc Jataí (03.671.444/0012-08) – Lote 09**

Rua Deputado Costa Lima, nº 2034, Vila Santa Maria. Jataí, Goiás. Telefones: (64)3605-0129 e 3605-0130.

**j) Sesc Itumbiara (03.671.444/0002-28) – Lote 10**

Rua Severiano de Paula, Qd. 02, Lt 17, Setor Bela Vista. Itumbiara, Goiás. Telefones: (64)3430-5500.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante contratada.

7.2. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Contrato e demais normas da entidade.

7.3. Receber e fazer a conferência dos objetos e/ou serviços, no ato da entrega na unidade solicitante.

7.4. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme Cláusula Décima Quarta.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1 A contratada deverá cumprir fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Contrato, podendo a contratante aplicar ao vencedor as sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

9.1.2 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

9.1.3 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Contrato.

9.1.4 Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

9.1.5 Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.1.6 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da contratada nos produtos durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade.

9.1.7 Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

#### **CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SescGO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto deste contrato:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SescGO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

10.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

10.3. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela CONTRATANTE, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

10.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;

d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

11.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN.

12.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26A, Lt. 27-E, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607 / 3219-5199.

14.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme abaixo:

##### **a) SESC CIDADANIA**

**Fiscal:** Francisca Malvina Feitosa de Oliveira Duarte - Nutricionista  
Matrícula: 5027 CPF: 794.098.301-68

**Suplente:** Flávia Herrero de Matos Lemos  
Coordenadora Administrativa e Financeira  
Matrícula: 4553 CPF: 770.492.841-49

##### **b) SESC CAMPINAS**

**Fiscal:** Camila Corrêa Spindler  
Nutricionista  
Matrícula: 6278 CPF: 707.514.471-53

**Suplente:** Nubia Estér C. S. Silva  
Assist. Administrativo I  
Matrícula: 9787 CPF: 930.486.101-20

##### **c) SESC CENTRO**

**Fiscal:** Larissy Barbosa Moreira Godoi  
Nutricionista  
Matrícula: 9792 CPF: 018.161.331-08

**Suplente:** Matheus Carlos C. Fabiano  
Assistente administrativo  
Matrícula: 9875 CPF: 054.383.331-30

##### **d) Pousada SESC Pirenópolis**

**Fiscal:** Kamila Silva Pires  
Nutricionista  
Matrícula: 10846 CPF: 021.794.981-95

**Suplente:** Hiara da Silva Modesto Oliveira  
Assistente Técnico III  
Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15

##### **e) SESC UNIVERSITÁRIO**

**Fiscal:** Genystela Medeiros de Araújo  
Nutricionista  
Matrícula: 9112 CPF: 036.213.291-70

**Suplente:** Clécia Rodrigues de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 2393 CPF: 775.763.141-68

##### **f) SESC FAIÇALVILLE**

**Fiscal:** Ana Paula Azevedo Lima  
Assessor Técnico III - Nutricionista

**Suplente:** Michelli Belo dos S. Ferreira  
Assistente Administrativo

Matrícula: 10170 CPF: 700.014.921-36

Matrícula: 5139 CPF: 004.410371-94

**g) PROGRAMA MESA BRASIL**

Fiscal: Nayara Modes Cintra  
Matrícula 9767 CPF: 047.051.921-50  
Gerente Mesa Brasil Sesc, em exercício

Suplente: Rulia Mayra Silva Ataíde  
Ferreira  
Assistente Administrativo III  
Matrícula: 6756 CPF:020.530.841-46

**h) SESC ANÁPOLIS**

Fiscal: Paulo Vítor de Lima  
Matrícula: 10561 CPF: 941.501.091-68  
Chefe de Setor

Suplente: Jarlene Santana Barbosa  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 9583 - CPF: 789.425.781-87

**i) SESC JATAÍ**

Fiscal: Cristina Medeiros Carvalho  
Assistente Técnico I  
Matricula: 8994 CPF: 713.596.641-49

Suplente: Rayanne Alves Siqueira  
Assistente Administrativo III  
Matricula: 9612 CPF: 034.728.051-02

**j) SESC ITUMBIARA**

Fiscal: Fernanda Soares Barros  
Encarregada de Serviços Gerais  
Matricula: 8557 CPF: 824.363.551-34

Suplente: Maria Cleidiane de A. Galvão  
Assistente Administrativo III  
Matricula: 9952 CPF: 082.312.554-86

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Representante legal –

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Representante legal -

---

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF:

2- \_\_\_\_\_

CPF: